



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO COMITÊ ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS - CEEDH

A Secretaria de Estado de Direitos Humanos, criada pela Lei Complementar Estadual Nº 830, de 05 de Julho de 2016 e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 42, de 28 de setembro de 2017, que institui o **COMITÊ ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS DO ESPÍRITO SANTO – CEEDH-ES**, convoca as entidades e organizações da sociedade civil com atuação na área de Direitos Humanos interessadas a compor o CEEDH-ES, a se habilitarem, nos limites do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este edital visando habilitar organizações/entidades que irão compor o Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos - CEEDH-ES, de acordo com o artigo 2º, XIV da Portaria Nº 042 - R, de 28 de Setembro de 2017.

1.2. O processo seletivo é composto por 3 (três) etapas, a saber:

- a) Inscrição;
- b) Habilitação;
- c) Homologação da habilitação.

1.3. As organizações/entidades do CEEDH-ES exercerão o mandato de 2 (dois) anos sendo permitida a recondução, mediante manifestação de interesse.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

2.1. Para se inscrever e habilitar à participação no CEEDH-ES, as organizações/entidades devem:

- I** - Atuar na mobilização e/ou organização e/ou na promoção e/ou na defesa e/ou na garantia dos direitos dos direitos humanos com reconhecimento na área e na temática da educação em direitos humanos, com pelo menos, 01 (um) ano de atuação no Estado do Espírito Santo;
- II** – Ter representação em no mínimo 01 (um) município do Estado do Espírito Santo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão feitas única e exclusivamente on-line por meio de preenchimento integral de formulário digital disponível no site institucional da SEDH, <https://sedh.es.gov.br/educacao-em-direitos-humanos>

3.2. Para a inscrição serão requeridos:

- a) Nome completo da organização/entidade;
- b) CNPJ, caso tenha;



- c) Nome completo do representante legal da organização/entidade;
- d) RG e CPF do representante legal da organização/entidade;
- e) Endereço, e-mail e telefone da organização/entidade;
- f) Breve descrição das atividades desenvolvidas pela organização/entidade;
- g) Indicação de um representante titular com: nome completo, CPF, telefone e e-mail;
- h) RG do representante titular indicado;
- i) Indicação de um representante suplente com: nome completo, CPF, telefone e e-mail;
- j) RG do representante suplente indicado;
- k) Envio de arquivo digital com carta de manifestação de interesse da participação no CEEDH-ES (conforme modelo no Anexo I);

4. DAS VAGAS

4.1. Na composição do CEEDH-ES não há restrição quanto ao número de organizações/entidades que manifestarem interesse em participar.

5. DA SELEÇÃO

5.1. As inscrições das organizações/entidades poderão ser feitas entre os dias 29/01/2024 à 14/03/2024.

5.2. A habilitação será feita pela Secretaria Executiva do CEEDH-ES após conferência quanto aos requisitos exigidos por este edital.

5.3. Poderá ser solicitado à organização/entidade inscrita maiores informações e/ou documentos. Caso as solicitações não sejam atendidas, a inscrição não será habilitada.

5.4. Uma vez atendidas todas as exigências deste edital, será encaminhado às organizações/entidades ofício com a habilitação da inscrição, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, à contar da data da inscrição ou da data de envio das informações e/ou documentos complementares que possam vir a ser solicitados.

5.5. O resultado da homologação das organizações/entidades habilitadas será publicado no site da SEDH e no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo - DIO/ES.

5.6. A partir da posse das entidades e organizações, seus representantes serão empossados e passam a gozar de direitos e deveres perante o CEEDH-ES.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos, por intermédio da Secretaria Executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
COMITÊ ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS – CEEDH-ES



6.2. Outras informações poderão ser obtidas diretamente na SEDH, por meio do telefone (27) 98868-1439, pelo e-mail ceedh@sedh.es.gov.br, ou no site.

RENAN LIRA MATOS CADAIS

Secretário de Estado de Direitos Humanos
(respondendo - Decreto Nº 044-S, de 11 de janeiro de 2024)



ANEXO I – Modelo de Carta de Manifestação

Carta de Manifestação de Interesse de representação no Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos do Espírito Santo

Eu, _____, portador da carteira de identidade _____
(nome completo do representante Legal) (número do RG)

e CPF _____, representante legal da/do _____,
(número do CPF) (nome por extenso da entidade ou organização social e sigla)

estando ciente do Edital de Convocação publicado no DIO/ES no dia 26 de janeiro de 2024, de manifesto interesse na composição desta entidade/organização junto ao Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos do Espírito Santo (CEEDH-ES).

A/O _____, atua na(s) cidade(s) de _____ na defesa e/ou _____ (nome da entidade ou organização) (cidade(s) em que atua)

promoção de direitos humanos no Espírito Santo desde _____. As principais atividades desenvolvidas são : _____
(mês e ano de início das atividades)

_____.

(elencar as principais atividades realizadas)

Neste ato, indicamos para representar-nos:

Titular: Nome Completo _____

RG: _____

CPF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Suplente: Nome Completo _____

RG: _____

CPF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

_____, ____ de _____ de 20__.
(cidade e data)

(Assinatura)